

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, nº 370, Bairro São Cristóvão em Erechim/RS, CEP 99.709-370, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da RG nº 8035078023 e CPF nº 452.723.870-15, tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de Aratiba, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Estação, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Sertão, Viadutos e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS:

1 - BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA ME, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, estabelecida na cidade de BLUMENAU-SC, na Rua CONRADO KOHLS, AGUA VERDE, nº 90, CEP 89.037-425, telefone (47) 3288-8500, e-mail: daniel@boingcomercio.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Gartner Boing**, portador do CPF nº 036.320.699-05 e da cédula de identidade nº 3.446.020.

2 - DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50, estabelecida na cidade de Barão de Cotegipe/RS, na Rua Princesa Isabel, sala 01 nº 26, CEP 99740-000, telefone (54) 3523-2009, e-mail: dageal@dageal.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sra. **Daiane Carla Tomazelli**, portador do CPF nº 004.880.490-83 e da cédula de identidade nº 1081236364.

3 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 83.413.591/0003-18, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Rua Dois de Setembro, nº 305, CEP 89.052-000, telefone 3331-5656, e-mail: licitação@dicapel.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **José Luiz Debastini**, portador do CPF nº 159.919.549-68 e da cédula de identidade nº 383.003 SSP/SC.

4 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 00.503.028/0001-41, estabelecida na cidade de Erechim, na Rua Esnesto Galli, três vendas, nº 621, CEP 99.700-000, telefone 3522-5637, e-mail: lidessuprimentos@hotmail.com que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **Odair J. Kuhn**, portador do CPF nº 589.090.600-34 e da cédula de identidade nº 7037352478.

5 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, estabelecida na cidade de Feliz/RS, na Av. Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Sala 1, centro, CEP 957770-000, telefone (51) 3637-2901, e-mail: assessoriajuridica@passarelafelix.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **Lazaro Francesquett**, portador do CPF nº 017.349.600-86 e da cédula de identidade nº 9085254317.

6 – MARCEO SIMONOI ME, CNPJ nº 04.664.811/0001-48, estabelecida na cidade de Tapejara/RS, na Rua Manoel Teixeira, Bairro Centro, nº 050, Sala 01, CEP 99950-00, telefone (54) 3344-1552, e-mail: manu.publicidade@gmail.com que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Simoni**, portador do CPF nº 977.786.130-34 e da cédula de identidade nº 4036920173.

7 - PORTO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 42.572.060/0001-29, estabelecida na cidade de Chapecó/SC, na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, Bairro Dom Pascoal nº 232, CEP 89814-839, telefone (49) 98502-8904, e-mail: adm.portoatacadista@gmail.com que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **Matthew Sindra Porto**, portador do CPF nº 162.555.107-00 e da cédula de identidade nº 28.222.793-3.

8 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME, CNPJ nº 35.449.721/0001-68, estabelecida na cidade de Vila Maria/RS, na Rua do Quinze, nº 17, CEP 99.155-000, telefone (54) 3359-1609, e-mail: licita_tm@atacadoevarejo324.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **Tomas dos Santos Moraes**, portador do CPF nº 835.073.370-53 e da cédula de identidade nº 1062856917.



9 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.294.897/0001-3, estabelecida na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Jacob Maria Pavan, interlagos, nº 55, CEP 95052-360, telefone (54) 4009-4500, e-mail: bortoncello@cpovo.net que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **André Borin Beretta**, portador do CPF nº 361.066.740-00 e da cédula de identidade nº 1016071316.

nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 002/2022**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

1 - BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA ME					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	BLOCO ADESIVADO TIPO POST-IT 38X50MM, 4 BLOCOS COM 50 ADESIVOS CADA. PAPEL 75G/M². CORES DIVERSAS	BA3850/BRW	2.497 UN	R\$ 4,19	10.462,43
006	BLOCO ADESIVADO TIPO POST-IT 76X76MM, 4 BLOCOS COM 100 ADESIVOS CADA. PAPEL 75G/M². CORES DIVERSAS	BA7672/BRW	1.497 UN	R\$ 5,35	8.008,95
013	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA DECORADA UNISEX, 96 FOLHAS, FORMATO 200X275 MM, EXCELENTE QUALIDADE	PN4116 PANAMERICANA	9.216 UN	R\$ 5,69	52.439,04
043	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UN	GR5001/BRW	759 UN	R\$ 5,09	3.863,31
057	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	0045.MM/DELLO	2.581 UN	R\$ 3,29	8.491,49
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 83.265,22

2 - DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO 200X275 MM, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA UNISEX, DE EXCELENTE QUALIDADE.	PANAMERICANA	2.686 UN	R\$ 10,72	28.793,92
014	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA SIMPLES DECORADA UNISEX, 96 FOLHAS, FORMATO 200X275 MM, EXCELENTE QUALIDADE.	PANAMERICANA	720 UN	R\$ 5,24	3.772,80
018	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA, MATERIAL TRANSPARENTE, COR AZUL/PRETA/VERMELHA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE PADRÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DAS MARCAS "FABER", "BIC" E "COMPACTOR", CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	119 CX	R\$ 26,99	3.211,81
024	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 2, CX 500 GR	TOP	222 CX	R\$ 10,29	2.284,38
025	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 3, CX 500 GR	TOP	140 CX	R\$ 11,49	1.608,60
029	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 8/0, CX 500 GR	TOP	61 CX	R\$ 9,64	588,04
045	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) DE 50MM. DISTÂNCIA DA FURAÇÃO EM 80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, CX C/ 50 UN	BRW	18 CX	R\$ 10,69	192,42
062	TESOURA ESCOLAR, 5", SEM PONTA, MEDIDA APROXIMADA DE 11CM, LÂMINA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO E PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA, CONTER SELO INMETRO, DE APROXIMADAMENTE 12 CM, DE EXCELENTE QUALIDADE.	ONDA PRO	5.346 UN	R\$ 4,66	24.912,36
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 65.364,33

3 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA



ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051	PAPEL OFÍCIO BRANCO 75 G/M2, TAMANHO A4 CAIXA C/ 5.000 FOLHAS	SOLUTION/CHAMEX	2.066 CX	R\$ 146,99	303.681,34
052	PAPEL SULFITE 60, BRANCO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO 180GR/CHAMEX	21.404 UN	R\$ 10,20	218.320,80
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 522.002,14	

4 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO TIPO ARQUIVO MORTO	JK	4.737 UN	R\$ 2,63	12.458,31
023	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 1, CX 500 GR	TOP	82 CX	R\$ 17,99	1.475,18
035	ESTOJO EM LONA, COM FECHO, ESTAMPA LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20CM X 10CM X 4 CM, EM FORMATO RETANGULAR.	VVF	659 UN	R\$ 10,39	6.847,01
039	FITA CORRETIVA MEDIDAS APROXIMADAS DE 10MX5MM	ONDA	882 UN	R\$ 6,62	5.838,84
047	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº. 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CERTIFICADO FSC.	FABER	1.210 CX	R\$ 24,99	30.237,90
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 56.857,24	

5 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016	CALCULADORA ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, INCLINAÇÃO VISOR.	IDEA	642 UN	R\$ 25,60	16.435,20
027	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 5, CX 500 GR	MAX TOP	66 CX	R\$ 14,29	943,14
033	COLA LÍQUIDA BRANCA, 40 GRAMAS, BICO ECONÔMICO, BAIXO ODOR, ATÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, EM FRASCO PLÁSTICO, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL (NÃO AGUADA), COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	ZT	4.621 UN	R\$ 1,05	4.852,05
040	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48X40	FIX	2.352 UN	R\$ 4,90	11.524,80
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 33.755,19	

6 – MARCEO SIMONOI ME					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AGENDA ESCOLAR 15X21 CM, COM 108 FOLHAS, CONF EDITAL	PROPRIA	402 UN	R\$ 16,70	6.713,40
002	AGENDA ESCOLAR 15X21 CM, COM 60 FOLHAS, CONF EDITAL	PROPRIA	260 UN	R\$ 10,42	2.709,20
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 9.422,60	

7 - PORTO ATACADISTA EIRELI					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	BASTÃO DE CERA, 15 CORES, MODELO "CURTOM", RESISTENTE A QUEBRA, ATÓXICO, DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	GIZBEL	3.430 CX	R\$ 2,95	10.118,50
017	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, MATERIAL TRANSPARENTE, COR AZUL/PRETA/VERMELHA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE PADRÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DAS MARCAS "FABER", "BIC" E "COMPACTOR", CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	347 CX	R\$ 25,65	8.900,55
019	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, MATERIAL	INJEX	156 CX	R\$ 23,80	3.712,80



	TRANSPARENTE, COR AZUL/PRETA/VERMELHA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE PADRÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DAS MARCAS "FABER", "BIC" E "COMPACTOR", CAIXA COM 50 UNIDADES				
020	CANETAS HIDROCORES, 12 CORES, TINTA LAVÁVEL E DURÁVEL, CORES VIVAS, TAMPAS NA MESMA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONF EDITAL	GATTE	3.911 CX	R\$ 10,09	39.461,99
021	CARTOLINA CORES VARIADAS TAMANHO 50X60 CM 150 G	ALOFORM	4.600 UN	R\$ 0,65	2.990,00
022	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 10/0, CX 500 GR	TOP	88 CX	R\$ 11,00	968,00
026	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 4, CX 500 GR	TOP	80 CX	R\$ 9,00	720,00
028	CLIPES EM ARAME DE AÇO REVESTIDO N. 6/0, CX 500 GR	TOP	61 CX	R\$ 8,90	542,90
030	COLA BASTÃO 20 GR	GATTE	3.309 UN	R\$ 1,50	4.963,50
031	COLA LÍQUIDA BRANCA LAVÁVEL 1 KG, BAIXO ODOR, ATÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, EM FRASCO PLÁSTICO, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL (NÃO AGUADA), COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	PIRA	1.101 UN	R\$ 11,60	12.771,60
032	COLA LÍQUIDA BRANCA, 110 GRAMAS, BICO ECONÔMICO, BAIXO ODOR, ATÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, EM FRASCO PLÁSTICO, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL (NÃO AGUADA), COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	PIRA	4.640 UN	R\$ 3,00	13.920,00
036	EVA FOLHA LISA, MEDINDO 40CMX60CMX2MM DIVERSAS CORES	HAITI	5.750 UN	R\$ 1,79	10.292,50
037	EXTRATOR DE GRAMPOS	CAVIA	615 UN	R\$ 1,10	676,50
041	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS, PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPO 26/6	ONDA	682 UN	R\$ 10,50	7.161,00
042	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS, PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPO 26/6	JOCAR	292 UN	R\$ 33,00	9.636,00
044	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA C/ 5.000 UN	MASTER	1.581 UN	R\$ 5,35	8.458,35
046	LÁPIS DE COR, 24 CORES INDIVIDUAIS, TAMANHO GRANDE, EXCELENTE QUALIDADE. COM CERTIFICADO FSC IMPRESSO NA EMBALAGEM, 100% MADEIRA REFLORESTADA	INJEX	4.311 CX	R\$ 12,00	51.732,00
048	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, MULTIUSO COM TINTA FLOURESCENTE, CORES VIBRANTES E SORTIDAS, LARGURA DO TRAÇO DE 5 MM.	MASTER	3.937 UN	R\$ 0,99	3.897,63
049	MASSA DE MODELAR, BASE DE AMIDO, 12 CORES, PESO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 180G. ATÓXICA, TEXTURA EXTRAMACIA COM BAIXO TEOR DE OLEOSIDADE E BAIXO ODOR, NÃO GRUDAR NEM ESFARELAR AO SER MANUSEADO. CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, SELO DO INMETRO	MASSABEL	4.994 CX	R\$ 3,25	16.230,50
054	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	2.002 UN	R\$ 12,40	24.824,80
055	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS 02 FUROS	ACP	950 UN	R\$ 17,50	16.625,00
059	PERFURADOR DE PAPEL UNIVERSAL 02 FUROS CAPACIDADE 60 FOLHAS C/ MEDIDOR	MASTER	161 UN	R\$ 80,00	12.880,00
060	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, POSSUIR MARCAÇÃO EM CM E MM.	WALEU	1.993 UN	R\$ 0,80	1.594,40
061	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA, COM AS SEGUINTE DIMENÇÕES EM CM: 30,5X4,30X0,04	WALEU	4.156 UN	R\$ 1,55	6.441,80



063	TESOURA USO GERAL 21 CM	BRW	902 UN	R\$ 5,00	4.510,00
064	TINTA TÊMPERA GRANDE, 06 CORES VARIADAS, POTES COM NO MÍNIMO 15ML, EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	PIRA	890 CX	R\$ 3,42	3.043,80
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 277.074,12	

8 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM FORMATO ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE QUALIDADE.	ONDA	5.874 UN	R\$ 0,18	1.057,32
007	BORRACHA BRANCA N. 40, MACIA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 3,3CMX2,3CMX0,8CM, APLICÁVEL SOBRE QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.	RED BOR	8.401 UN	R\$ 0,22	1.848,22
008	BORRACHA BRANCA N. 20, MACIA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4,1CMX2,9CMX0,9CM, APLICÁVEL SOBRE QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.	RED BOR	5.192 UN	R\$ 0,41	2.128,72
009	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, CAPADURA, ESTAMPA INFANTIL UNISEX, DE EXCELENTE QUALIDADE.	NOVA	16.023 UN	R\$ 3,19	51.113,37
012	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO 200X275 MM, 10 MATÉRIAS, CAPA SIMPLES UNISEX, DE EXCELENTE QUALIDADE.	PANAMERICANA	1.061 UN	R\$ 7,78	8.254,58
034	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA	FRAMA	1.577 UN	R\$ 1,25	1.971,25
038	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50	FSP	1.057 UN	R\$ 1,18	1.247,26
050	MOLHADOR DE DEDO, 12G, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO MANCHA – ERGONÔMICO. PRODUTO ATÓXICO.	CARBRINK	589 UN	R\$ 2,00	1.178,00
056	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICA, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 34,5CM X 25CM X 4CM.	ACP	4.842 UN	R\$ 4,45	21.546,90
058	PERFURADOR DE PAPEL UNIVERSAL 02 FUROS CAPACIDADE 30 FOLHAS C/ MEDIDOR	ONDA	241 UN	R\$ 33,20	8.001,20
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 98.346,82	

9 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
053	PAPEL SULFITE 60, COLORIDO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	EASYPAPER	9.869 UN	R\$ 15,00	148.035,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 148.035,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESCRITÓRIO: RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 365 dias** a partir da sua assinatura, durante o qual o CIRAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIRAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIRAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo as Notas Fiscais emitidas em favor de cada Município beneficiário, conforme discriminado em tal Ordem, **sendo vedado ao contratado emitir Nota Fiscal em favor do CIRAU.**
- b) Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada até 10 (dez) dias após a solicitação do município consorciado.
- c) A entrega deverá ser realizada junto ao município solicitante e consorciado em local a ser definido pelo mesmo, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
- d) Todas as garantias que são relativas aos objetos deverão ser repassadas aos municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIRAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada **multa de 20%(vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração **ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada Ordem de Fornecimento expedida pelos Municípios consorciados;**
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:



- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente em relação à redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo eventual majoração superveniente dos custos do fornecedor, de modo que o valor de custo supere o próprio valor registrado em Ata, devidamente comprovada por documentos hábeis, a Administração intimará os próximos classificados no certame para averiguar a possibilidade de fornecer o produto pelo preço registrado. Não havendo interessados, cancelará a Ata e iniciará outro procedimento licitatório. Nesse caso, Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios previamente à informação ao CIRAU acerca da majoração dos custos pelo fornecedor deverão ser cumpridas, sob pena de aplicação das sanções definidas nesta Ata. Esse parágrafo não se aplica no caso de o Município e o fornecedor terem firmado o competente Contrato Administrativo, caso em que se aplicam integralmente as disposições do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 também para a hipótese de majoração dos custos do fornecedor.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIRAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 002/2022** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar:

- 1 - BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA ME**
- 2 - DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
- 3 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
- 4 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
- 5 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI**
- 6 – MARCEO SIMONOI ME**

**7 - PORTO ATACADISTA EIRELI****8 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME****9 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA****CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais situados em local não abrangido pela região do Alto Uruguai a adesão a ata de registro de preços do CIRAU, atendidos os critérios deste artigo, sendo sempre atribuída preferência aos órgãos e entidades integrantes da região do Alto Uruguai para a adesão respectiva.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários, independentemente do número de Entes não participantes que aderirem.

As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por Ente aderente, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários.

Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIRAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Erechim/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 002/2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

EMPRESAS:

1 - BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA ME
Representante Legal

2 - DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Representante Legal

3 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Representante Legal



4 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Representante Legal

5 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI
Representante Legal

6 – MARCEO SIMONOI ME
Representante Legal

7 - PORTO ATACADISTA EIRELI
Representante Legal

8 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME
Representante Legal

9 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal

**ANEXO IV****MINUTA CONTRATO Nº****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**

Contratante: _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato por seu Prefeito.

Contratado: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: _____

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ _____.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até _____, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de _____.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n. _____, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Data _____

Município Contratante

Contratada

Testemunhas:

**ANEXO V****ESTIMATIVA INTEGRAL DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA OS MUNICÍPIOS (UNIDADE)**

ITEM	ARAT	BARRA	CAMP	CARLOS	CENT	CRUZ	ENTRE	EREB	EST	FLORI	GAUR	GET	IPIR	ITA	JAC	MARCE	MARIA	PAULO	PONTE	QUAT	SEV	SER	VIAD	TOTAL	
1.			400	02																				402	
2.															190		70								260
3.	267	267	267	165	267	267	375	267	267	267	267	267	267	267	455	267	40	300	267	267	267	267		5874	
4.	156	156	156	08	156	156	260	156	156	156	156	156	156	156	150	156	60		156	156	156	156	300	3430	
5.	119	119	119	40	119	119		119	119	119	119	119	119	119	164	119	70		119	119	119	119	200	2497	
6.	68	68	68	40	68	68	100	68	68	68	68	68	68	68	161	68	10	30	68	68	68	68		1497	
7.	400	400	400	246	400	400		400	400	400	400	400	400	400	555	400		300	400	400	400	400	500	8401	
8.	236	236	236	280	236	236	450	236	236	236	236	236	236	236	100	236	150	200	236	236	236	236		5192	
9.	763	763	763	82	763	763	600	763	763	763	763	763	763	763	370	763			763	763	763	763	2000	16023	
10.	63	63	63	80	63	63		63	63	63	63	63	63	63	60	63	50		63	63	63	63		1261	
11.	128	128	128	110	128	128	12	128	128	128	128	128	128	128	375	128	13		128	128	128	128		2686	
12.	53	53	53	105	53	53		53	53	53	53	53	53	53	35	53	20		53	53	53	53		1061	
13.	419	419	419	53	419	419	12	419	419	419	419	419	419	419	15	419	13		419	419	419	419	2000	9216	
14.	40	40	40	40	40	40		40	40	40	40	40	40	40		40			40	40	40	40		720	
15.	206	206	206	240	206	206	20	206	206	206	206	206	206	206	475	206	200	200	206	206	206	206	100	4737	
16.	28	28	28	20	28	28	35	28	28	28	28	28	28	28	45	28	6	10	28	28	28	28	50	642	
17.	15	15	15	12	15	15	12	15	15	15	15	15	15	15	25	15	18	4	15	15	15	15	21	347	
18.	6	6	6	10	6	6		6	6	6	6	6	6	6	3	6		4	6	6	6	6		119	
19.	7	7	7	5	7	7	12	7	7	7	7	7	7	7	4	7		4	7	7	7	7	12	156	
20.	170	170	170	145	170	170	280	170	170	170	170	170	170	170	186	170	60	300	170	170	170	170	50	3911	
21.	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	4600	
22.	4	4	4	2	4	4		4	4	4	4	4	4	4	3	4	5	5	4	4	4	4	5	88	
23.	4	4	4	2	4	4		4	4	4	4	4	4	4	2	4		5	4	4	4	4	5	82	



24.	10	10	10	12	10	10		10	10	10	10	10	10	10	10	23	10	7	5	10	10	10	10	5	222
25.	6	6	6	16	6	6	3	6	6	6	6	6	6	6	6	2	6	2	10	6	6	6	6	5	140
26.	4	4	4	5	4	4		4	4	4	4	4	4	4	2	4			4	4	4	4	5	80	
27.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	3	2		3	3	3	3	5	66	
28.	3	3	3	1	3	3		3	3	3	3	3	3	3	4	3			3	3	3	3	5	61	
29.	3	3	3	2	3	3		3	3	3	3	3	3	3	3	3			3	3	3	3	5	61	
30.	144	144	144	101	144	144	120	144	144	144	144	144	144	144	20	144	20	300	144	144	144	144	300	3309	
31.	48	48	48	7	48	48	17	48	48	48	48	48	48	48	31	48	10	20	48	48	48	48	200	1101	
32.	232	232	232	166	232	232		232	232	232	232	232	232	232	510	232	20		232	232	232	232		4640	
33.	220	220	220	1	220	220	550	220	220	220	220	220	220	220	30	220		300	220	220	220	220		4621	
34.	78	78	78	66	78	78	72	78	78	78	78	78	78	78	41	78	36	36	78	78	78	78		1577	
35.	33	33	33	73	33	33		33	33	33	33	33	33	33	5	33	20		33	33	33	33		659	
36.	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	5750
37.	28	28	28	50	28	28	24	28	28	28	28	28	28	28	40	28	15	10	28	28	28	28		615	
38.	48	48	48	31	48	48	85	48	48	48	48	48	48	48	55	48	20	50	48	48	48	48		1057	
39.	40	40	40	32	40	40	70	40	40	40	40	40	40	40	70	40	10	20	40	40	40	40		882	
40.	107	107	107	33	107	107	80	107	107	107	107	107	107	107	270	107	50	100	107	107	107	107		2352	
41.	31	31	31	18	31	31	75	31	31	31	31	31	31	31	27	31	25	10	31	31	31	31		682	
42.	14	14	14	14	14	14	9	14	14	14	14	14	14	14	19	14	12		14	14	14	14		292	
43.	38	38	38	6	38	38		38	38	38	38	38	38	38	80	38	27		38	38	38	38		759	
44.	79	79	79	24	79	79	150	79	79	79	79	79	79	79	64	79			79	79	79	79		1581	
45.	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1			1	1	1	1		18	
46.	196	196	196	156	196	196	500	196	196	196	196	196	196	196	253	196	60	10	196	196	196	196		4311	
47.	55	55	55	213	55	55	5	55	55	55	55	55	55	55	20	55	7	30	55	55	55	55		1210	
48.	179	179	179	111	179	179	340	179	179	179	179	179	179	179	313	179	110	20	179	179	179	179		3937	
49.	227	227	227	40	227	227	300	227	227	227	227	227	227	227	535	227	60	200	227	227	227	227		4994	
50.	28	28	28	46	28	28	6	28	28	28	28	28	28	28	56	28	5		28	28	28	28		589	



51.	94	94	94	65	94	94	70	94	94	94	94	94	94	94	94	183	94	50	100	94	94	94	94		2066
52.	973	973	973	60	973	973	2500	973	973	973	973	973	973	973	973	103	973	2000	200	973	973	973	973		21404
53.	470	470	470	60	470	470	200	470	470	470	470	470	470	470	470	19	470	1600		470	470	470	470		9869
54.	91	91	91	45	91	91	200	91	91	91	91	91	91	91	91	120	91	60	30	91	91	91	91		2002
55.	50	50	50	72	50	50		50	50	50	50	50	50	50	50	28	50			50	50	50	50		950
56.	220	220	220	132	220	220	50	220	220	220	220	220	220	220	220	510	220	60	350	220	220	220	220		4842
57.	123	123	123	40	123	123		123	123	123	123	123	123	123	123	50	123	200	200	123	123	123	123		2581
58.	12	12	12	20	12	12		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	5		12	12	12	12		241
59.	8	8	8	12	8	8		8	8	8	8	8	8	8	8	5	8	8		8	8	8	8		161
60.	95	95	95	58	95	95	260	95	95	95	95	95	95	95	95	10	95	50		95	95	95	95		1993
61.	198	198	198	70	198	198		198	198	198	198	198	198	198	198	400	198	20	300	198	198	198	198		4156
62.	243	243	243	80	243	243	400	243	243	243	243	243	243	243	243	405	243	30	300	243	243	243	243		5346
63.	43	43	43	31	43	43	75	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	22		43	43	43	43		902
64.	40	40	40	15	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	100	40	5	50	40	40	40	40		890

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.